



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 133/2023

DATA: 23/03/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 140/2023 – Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Makcine Timm da Silva	Enfermeira	Coordenador III	Responsável pela coordenação geral da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e demais serviços abaixo relacionados: - escala mensal dos profissionais; - escala de serviços da unidade; - controle de medicamentos e insumos da unidade; - participação de reuniões periódicas na 5ª Regional de Saúde e Consórcios; - Acompanhamento da escala dos médicos e coordenação direta dos mesmos; - acompanhamento dos serviços da central de materiais, raio-X e limpeza;	40%



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

			<ul style="list-style-type: none">- gerar relatórios e apresentar nas audiências públicas;- acompanhamento de obras e projetos realizados na unidade;- responsável pelo relacionamento interpessoal dos profissionais do plantão;- treinamento e educação continuada da equipe;- coordenação da captação de doadores de sangue e medula óssea;- membro participante da comissão de recebimento;- atividades relacionadas ao SAMU.	
--	--	--	---	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 083/2023, de 24/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal